



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 140/2026

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante para o IFMG Campus Bambuí

RETIFICAÇÃO Nº 01

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria nº 194 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 17/10/2023, e no Diário Oficial da União de 17/10/2023, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR dispositivos do Edital Nº 140/2026, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor visitante, no âmbito do IFMG Campus Bambuí, a saber:

No item 2.1, onde se lê:

2.1. Período de inscrição: **13/02/2026 a 06/03/2026.**

Leia-se

2.1. Período de inscrição: **13/02/2026 a 06/03/2026. No último dia de inscrição, até às 18horas.**

No item 5, onde se lê:

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13

do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, fornecido(a) e/ou revalidado(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico;
- IX. no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;
- X. considerando a Constituição Federal e a legislação aplicável ao Professor Visitante (Lei 8745) e, ainda, o PARECER JURÍDICO Nº 122/2022/RE-PROCF/REITORIA/PFMG/PGF/AGU, fica vedada a acumulação de outro cargo, emprego ou função pública com o cargo de professor visitante. Será permitida a acumulação do cargo de professor visitante com outro de natureza privada, desde que haja compatibilidade de horários;
- XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Seção de Gestão de Pessoas do *Campus Bambuí*.
- XII. apresentar no momento da contratação, comprovante de entrega da [Declaração no sistema e-Patri](#) com no máximo 30 dias.

5.1.1. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

5.1.2. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo ou emprego privado, deverá, no momento da contratação, comprovar a compatibilidade de acúmulo entre os cargos e inexistência de sobreposição de horários e a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos privados.

5.1.3. A aprovação da compatibilidade de horários deverá ser atestada pela Diretoria de Ensino e chefia imediata do contratado.

5.1.4. O candidato, caso convocado, que não conseguir comprovar e ter aprovada sua compatibilidade de horários ficará impedido de celebrar o contrato com o IFMG, e será eliminado do certame.

5.2. Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato não poderá:

- I. ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores;

- II. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- III. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- IV. ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

5.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

5.4. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro II e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I - Quadro Geral de Vagas:

CARGO	AC*	PP**	PI***	PQ****	PcD*****	TOTAL DE VAGAS
Professor Visitante	1	0	0	0	0	1
TOTAL	1	0	0	0	0	1

*Lista AC = Ampla Concorrência / **Lista PP = Pretos e Pardos / *** Lista PI = Pessoas Indígenas / ****Lista PQ =Pessoas Quilombolas / *****Lista PCD = Pessoa com Deficiência

Quadro II: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
-----------------	-------------	--------------------------------------	---------------------

Direito	01	[40 horas]	I - a) Graduação em Direito; ou b) Graduação em Direito com Especialização em Direito ou Administração ou Ciência Política ou Ciências Ambientais ou Educação ou Filosofia ou Sociologia; ou c) Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou Administração ou Ciência Política ou Ciências Ambientais ou Educação ou Filosofia ou Sociologia; ou d) Graduação em Direito com Doutorado em Direito ou Administração ou Ciência Política ou Ciências Ambientais ou Educação ou Filosofia ou Sociologia há no mínimo 2 (dois) anos*; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. *No caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital;

5.5. No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes, bem como na Apresentação Oral do Projeto.

5.6. Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 9.

5.7. O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante.

5.8. O candidato que for contratado com a apresentação do atestado não fará jus à Retribuição por Titulação de Doutorado, ainda que possua o título de Doutorado há menos de 2 anos.

Leia-se:

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, fornecido(a) e/ou revalidado(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico;
- IX. no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;
- X. considerando a Constituição Federal e a legislação aplicável ao Professor Visitante (Lei 8745) e, ainda, o PARECER JURÍDICO Nº 122/2022/RE-PROCF/REITORIA/PFMG/PGF/AGU, fica vedada a acumulação de outro cargo, emprego ou função pública com o cargo de professor visitante. Será permitida a acumulação do cargo de professor visitante com outro de natureza privada, desde que haja compatibilidade de horários;
- XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Seção de Gestão de Pessoas do *Campus Bambuí*.
- XII. apresentar no momento da contratação, comprovante de entrega da [Declaração no sistema e-Patri](#) com no máximo 30 dias.

5.1.1. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

5.1.2. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo ou emprego privado, deverá, no momento da contratação, comprovar a compatibilidade de acúmulo entre os cargos e inexistência de sobreposição de horários e a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos privados.

5.1.3. A aprovação da compatibilidade de horários deverá ser atestada pela Diretoria de Ensino e chefia imediata do contratado.

5.1.4. O candidato, caso convocado, que não conseguir comprovar e ter aprovada sua compatibilidade de horários ficará impedido de celebrar o contrato com o IFMG, e será eliminado do certame.

5.2. Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato não poderá:

I. ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores;

II. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

III. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV. ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

5.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

5.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

5.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro II e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I - Quadro Geral de Vagas:

CARGO	AC*	PP**	PI***	PQ****	PcD*****	TOTAL DE VAGAS
Professor Visitante	1	0	0	0	0	1
TOTAL	1	0	0	0	0	1

*Lista AC = Ampla Concorrência / **Lista PP = Pretos e Pardos / *** Lista PI = Pessoas Indígenas / ****Lista PQ =Pessoas Quilombolas / *****Lista PCD = Pessoa com Deficiência

Quadro II: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Direito	01	[40 horas]	I - a) Graduação em Direito; ou b) Graduação em Direito com Especialização em Direito ou Administração ou Ciência Política ou Ciências Ambientais ou Educação ou Filosofia ou Sociologia; ou c) Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou Administração ou Ciência Política ou Ciências Ambientais ou Educação ou Filosofia ou Sociologia; ou d) Graduação em Direito com Doutorado em Direito ou Administração ou Ciência Política ou Ciências Ambientais ou Educação ou Filosofia ou Sociologia há no mínimo 2 (dois) anos*; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. *No caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital;

5.6. No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes, bem como na Apresentação Oral do Projeto.

5.7. Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 9.

5.8. O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante.

5.9. O candidato que for contratado com a apresentação do atestado não fará jus à Retribuição por Titulação de Doutorado, ainda que possua o título de Doutorado há menos de 2 anos.

5.10. Em caso de diploma apresentado para pagamento de Retribuição por Titulação (RT) em áreas afins à habilitação exigida no Quadro II, caberá à Banca Avaliadora e/ou ao Setor/Área Demandante da Vaga emitir declaração de avaliação da área afim com a especificação do edital e demanda da instituição.

No Quadro IX, onde se lê:

Quadro IX - Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data*	Procedimento
10/02/2026	Publicação no DOU e publicação no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
11/02/2026 e 12/02/2026	Prazo de impugnação exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
13/02/2026 a 06/03/2026	Período de inscrições, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
13/02/2026 a 20/02/2026	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
23/02/2026	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
06/03/2026	Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
12/03/2026	Divulgação da lista de inscrições deferidas
13/03/2026 até 16/03/2026	Recurso do resultado da lista preliminar de inscrições deferidas
19/03/2026 até 23/03/2026	Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
26/03/2026	Resultado Preliminar da Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
27/03/2026 até 30/03/2026	Recurso do Resultado Preliminar da Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
01/04/2026	Resultado Final da Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
01/04/2026	Convocação para apresentação oral do projeto
06/04/2026 e 07/04/2026	Apresentação Oral do Projeto

08/04/2026	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
09/04/2026 e 10/04/2026	Recurso do Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
13/04/2026	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
13/04/2026	Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
14/04/2026 e 15/04/2026	Recurso do Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
16/04/2026	Convocação para o Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ conforme item 6.2
22/04/2026	Período do Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas, conforme item 6.2
24/04/2026	Resultado Preliminar Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
27/04/2026 e 28/04/2026	Recurso do Preliminar Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
30/04/2026	Resultado final do Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
04/05/2026	Resultado Final do Processo Seletivo
05/05/2026	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

Leia-se:

Quadro IX - Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data*	Procedimento
10/02/2026	Publicação no DOU e publicação no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
11/02/2026 e 12/02/2026	Prazo de impugnação exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
13/02/2026 a 06/03/2026 (No último dia de inscrição, até às 18 horas)	Período de inscrições, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
13/02/2026 a 20/02/2026	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
23/02/2026	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
06/03/2026	Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
12/03/2026	Divulgação da lista de inscrições deferidas
13/03/2026 até 16/03/2026	Recurso do resultado da lista preliminar de inscrições deferidas
19/03/2026 até 23/03/2026	Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
26/03/2026	Resultado Preliminar da Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
27/03/2026 até 30/03/2026	Recurso do Resultado Preliminar da Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
01/04/2026	Resultado Final da Análise do Currículo Lattes e Documentação do Projeto Anexo III
01/04/2026	Convocação para apresentação oral do projeto
06/04/2026 e 07/04/2026	Apresentação Oral do Projeto
08/04/2026	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
09/04/2026 e 10/04/2026	Recurso do Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
13/04/2026	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
13/04/2026	Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
14/04/2026 e 15/04/2026	Recurso do Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo

16/04/2026	Convocação para o Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ conforme item 6.2
22/04/2026	Período do Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas, conforme item 6.2
24/04/2026	Resultado Preliminar Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
27/04/2026 e 28/04/2026	Recurso do Preliminar Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
30/04/2026	Resultado final do Procedimento Complementar à Autodeclaração - pessoas pretas e pardas e realização do Procedimento de Verificação Complementar - pessoas indígenas e quilombolas no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
04/05/2026	Resultado Final do Processo Seletivo
05/05/2026	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

BambuÍ, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Bambuí**, em 11/02/2026, às 16:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2619116** e o código CRC **D9C4D477**.

23209.000660/2026-05	2619116v1
----------------------	-----------